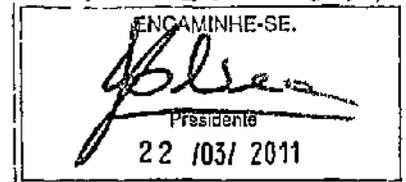




INDICAÇÃO Nº 10261

Determine à Secretaria Municipal de Educação e Esportes que adote medidas para maior transparência no processo de matrículas nas creches municipais e nas conveniadas, acrescentando às listas de espera divulgadas no sítio eletrônico o nome da criança e do responsável, o bairro da unidade educacional, a capacidade total de vagas de cada unidade, por idade e identificando aquelas com período integral e parcial e o número de vagas ocupadas por idade, permitindo assim a identificação das unidades e bairros com demanda crescente de vagas.



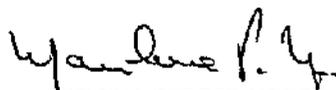
A decisão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por decreto, de condicionar as vagas para crianças de 0 a 3 anos nas Unidades Municipais através de critério social de renda e emprego, sob o argumento da equidade, constituiu-se num processo público sem condições de acompanhamento por parte dos interessados e da sociedade como um todo e nos remete novamente a questionar o cumprimento ao artigo 54 do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA: "É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: atendimento em creche e pré-creche às crianças de zero a seis anos de idade".

Nota-se o aumento da demanda na lista de espera atual disponível em sítio eletrônico, o que indica o não atendimento de 100% das crianças em seus próprios bairros e explica a continuidade de mandados judiciais por parte dos pais que tiveram acesso à Justiça.

A exposição da lista de espera pela Secretaria e abertura de mais um cadastro sem o atendimento das crianças, ou o não atendimento em período integral ou longe da casa, traz insegurança às famílias que dependem desse serviço público, razão pela qual

INDICAMOS ao Chefe do Executivo que determine à Secretaria Municipal de Educação e Esportes que adote medidas para maior transparência no processo de matrículas nas creches municipais e nas conveniadas, acrescentando às listas de espera divulgadas no sítio eletrônico o nome da criança e do responsável, o bairro da unidade educacional, a capacidade total de vagas de cada unidade, por idade e identificando aquelas com período integral e parcial e o número de vagas ocupadas por idade, permitindo assim a identificação das unidades e bairros com demanda crescente de vagas.

Sala das Sessões, 22/03/2011


MARILENA PERDIZ NEGRO